



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 220/86

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial na importância de Cz\$ 12.008,40 / (doze mil e oito cruzados e quarenta centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, / E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no / corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de Cz\$ 12.008,40 (doze mil / e oito cruzados e quarenta centavos), destinados a atender despesas com aquisição de direito de uso de uma linha telefônica junto a TELEPAR.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, / fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a / utilização de cancelamentos de dotações constantes / do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos doze dias do mês de maio de hum mil novecentos e oitenta e seis.

Publique-se:

ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal

PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração